



Lei nº 310/2021, de 30 de novembro de 2021.

São Bento do Tocantins - TO, 30 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Adicional especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

15. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

16.482.0515.1.040 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES - FINISA

4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0600.00.00.....R\$ 250.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 0600.00.00.....R\$ 4.740.000,00

TOTAL.....R\$ 4.990.000,00

Paragrafo Único: A abertura de Crédito Adicional se dará durante a liberação dos recursos pleiteados junta da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PORGRAMA FINISA, cujo valor será adicionado à despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devidamente aprovada por esta Colenda Casa de Leis, ainda autorizada a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal da OPERAÇÃO DE CRÉDITO FORMALIZADA.



Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata ao artigo anterior, será obtido por Empréstimo de Financiamento - **OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PORGRAMA FINISA.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expandir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins,
aos 30 do mês de novembro de 2021.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal